

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2 / 2021

Processo: **21** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fama, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 1, inscrita no CNPJ sob Nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO, GESTOR DE SAÚDE OSMAIR LEAL DOS REIS, EDSON PRADO FUTEMMA, CPF 581.354.136-53, 063.907.946-65.

CONTRATADA: DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS ME, CNPJ Nº 07.016.283/0001-09, situada à RD RODOVIA BR 491, 1560, RODOVIA, em ELÓI MENDES - MG -, representada por DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS, RG , e CPF Nº 293.802.108-92.

EMBASAMENTO:- Processo 21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:- O presente contrato administrativo tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA LEVANTADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Sendo suprimido a quantia de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir:

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|------|------|--------------------------------|-----|------------|--------------|----------------|
| 1 | 1772 | PRESTAÇÃO DE VARRIÇÃO E CAPINA | MES | 144,0000 | R\$ 2.700,00 | R\$ 388.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Este termo aditivo se respalda no item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato originário nº 2 / 2021, assinado em 31/03/2021, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, e alínea "b" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação Do Departamento de Limpeza Urbana que integra este instrumento;

2.2 - Fica mantida a vigência do instrumento original de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas;

2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Fama, 31/03/2021.

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Fama
OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO

CONTRATADA
DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS ME
DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS

Visto da Assessoria Jurídica: _____

Testemunhas
